

EMPRESA: L.A. MESSI PSICOLOGIA E TREINAMENTO

CNPJ nº 27.995.790.0001-49

Endereço: Rua Imaculada Conceição, 1439 - Araraquara/SP, CEP 14801-400

Telefone: 16 3357 1091

E-mail: leilamessi2016@gmail.com

Ao Pregoeiro da Prefeitura de São Carlos/SP

Rua Episcopal, nº 1575, Centro - São Carlos/SP

Ref.: Recurso Administrativo de Desclassificação - Pregão Eletrônico nº 125/2024

Araraquara, 3 de dezembro de 2024.

I. DOS FATOS

No dia 10/10/2024, ocorreu a abertura das propostas no Pregão Eletrônico nº 125/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para avaliação psicológica dos candidatos ao concurso público nº 716 da Guarda Municipal de São Carlos. O certame foi conduzido por meio do sistema Licitações-e, do Banco do Brasil, que exige que os fornecedores estejam devidamente habilitados, requisito que minha empresa, L.A. MESSI PSICOLOGIA E TREINAMENTO, atende integralmente conforme o edital.

Contudo, após a desclassificação das duas primeiras empresas convocadas, a minha empresa, na qualidade de terceira colocada, também foi desclassificada. A motivação alegada para a desclassificação foi a ausência de indicação do local das avaliações e do certificado de credenciamento da Polícia Federal, o que, como explicarei a seguir, ocorreu por falhas de interpretação e não por má-fé ou negligência intencional.

II. DOS MOTIVOS DA DESCLASSIFICAÇÃO ALEGADOS

- 1. Ausência de Indicação do Local das Avaliações**
A falta de indicação do local das avaliações ocorreu devido a uma interpretação equivocada do item 3 do edital. Entendemos que, dada a proximidade entre Araraquara e São Carlos (menos de 45 km), não seria necessário especificar o local exato das avaliações. A empresa, entretanto, indicou o endereço de atendimento conforme o item 6.1 do edital, o que demonstra a viabilidade do serviço. Essa falha de interpretação não foi deliberada e não configura omissão intencional.
- 2. Não Apresentação do Certificado de Credenciamento da Polícia Federal**
Em relação à exigência do certificado de credenciamento junto à Polícia Federal, informamos que nossa empresa está devidamente credenciada, conforme documentação anexa. A omissão deste certificado foi um erro pontual e não compromete o atendimento aos requisitos do edital, já que todos os profissionais envolvidos estão registrados no respectivo Conselho de Classe.

III. DO PEDIDO

Diante do exposto, solicitamos que seja reconsiderada a desclassificação da nossa empresa. Estamos dispostos a regularizar a pendência, se necessário, no prazo estipulado pela administração pública.

A L.A. MESSI PSICOLOGIA E TREINAMENTO tem o compromisso de atender integralmente às exigências do edital e não deseja prejudicar o andamento do certame.

Solicitamos que o recurso seja apreciado à luz dos princípios da administração pública, como a legalidade, razoabilidade e eficiência, com o intuito de garantir a continuidade do processo licitatório e assegurar a ampla concorrência.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Leila Aparecida Méssi
Psicóloga e Responsável Técnica